



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1066/2017

“RATIFICA A 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA-CISAP-VP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada na íntegra, a 3ª (Terceira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA-CISAP-VP**, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 19 de dezembro de 2017.

RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
PREFEITO MUNICIPAL